



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o **Dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil, memorado anualmente em 29 de agosto.**

Art. 2º. O dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil objetiva o desenvolvimento, dentro da estrutura e competência do Poder Público Municipal, de atividades e mobilizações direcionadas para estimular o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e complementado até os 2 anos ou mais; orientar a alimentação complementar adequada em qualidade e quantidade após os 6 meses; orientar a correta higiene e preparação dos alimentos; fortalecer o vínculo entre mãe e filho; promover a vigilância do crescimento e desenvolvimento da criança por meio de consultas de puericultura de forma regular, entre outras coisas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 15 de maio de 2023.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil, como forma de intensificação de políticas públicas coordenadas de atenção à segurança alimentar e nutricional, inclusão social e combate à fome.

Segundo avaliação da Sociedade Brasileira de Pediatria, todos os dias, em média, 10 crianças menores de cinco anos são internadas por desnutrição no Sistema Único de Saúde, e, em 2022, esse número atingiu o maior patamar em 10 anos.

A crise econômica, a pandemia e as quedas das taxas de vacinação estão entre as possíveis causas para piora do quadro e, embora o Brasil tenha saído do mapa da fome em 2014, a desnutrição nunca deixou de ser um problema, especialmente para pessoas de maior vulnerabilidade, como crianças periféricas, indígenas e quilombolas.

A desnutrição, embora evitável, é uma das principais causas subjacentes de mortes de crianças em todo o mundo (superando o HIV/AIDS, a malária e a tuberculose juntos), e tira a vida de cerca de 3,1 milhões de crianças a cada ano.

A data simboliza um marco inicial para ampliação de campanhas de prevenção e combate já incentivadas pelo Ministério da Saúde com ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para esclarecimento amplo e geral sobre o tema, e disseminação de mensagens de prevenção, apoio e solidariedade.

Diante disso, e, por todo o exposto, roga-se aos Nobres Pares, o valoroso apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 15 de Maio de 2023.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

